



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1669/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Nossa Senhora das Graças (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.060269/2008-17,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Nossa Senhora das Graças (SWNG);

II - município: Sorriso (MT);

III - proprietário: Fiorindo Paulo Martelli;

IV - coordenadas geográficas: 12° 53' 48" S / 055° 50' 04" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 18,00 metros;

VII - elevação: 390,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 03/21;

X - resistência do pavimento: 4000 kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Revogar a Portaria ANAC N° 338/SIE de 27 de março de 2009, a publicada no Diário Oficial da União n° 60, Seção 1, p. 10; de 30 de março de 2009, a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Nossa Senhora das Graças.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária